



PORTARIA N. 750/2019-PRES, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Implanta o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Várzea Grande e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e das previstas no § 1º do art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º da Resolução n. 3/2018-TP;



CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual, conforme o art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria implanta o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nos Juizados Especiais Cíveis do Cristo Rei e do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande, para o processo e julgamento dos processos relativos à sua competência, bem como os incidentes de natureza cível, incluindo todas as classes e assuntos relacionados aos referidos processos.

Art. 2º A partir da 00h00min do dia 24/06/2019 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe nos Juizados Especiais Cíveis do Cristo Rei e do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande.

Art. 3º A utilização da plataforma eletrônica será obrigatória a partir das 00h00min do dia 24/06/2019.

Art. 4º Os processos protocolados até as 23h59min do dia 23/06/2019, antecedente à data de implantação do PJe, tramitarão no Sistema PROJUDI até o seu devido arquivamento.

Art. 5º Enquanto não implementada funcionalidade de peticionamento eletrônico para o atendimento no Plantão Judiciário, as medidas de urgência direcionadas ao plantão deverão ser apresentadas em meio físico.

Art. 6º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



Art. 7º As unidades judiciárias de que tratam esta Portaria deverão digitalizar as informações e documentos eventualmente apresentados por terceiros não cadastrados no sistema PJe.

Art. 8º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria, as disposições da Resolução n. 3/2018-TP.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria e na Resolução n. 3/2018-TP serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,**
Presidente do Tribunal de Justiça.

